



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1792, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos I e III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.313, de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.02 – Divisão de Atenção Primária

10.303.0012.2042 – Assistência Farmacêutica

3390.30 – Material de Consumo (2)

R\$ 7.000,00

3390.30 – Material de Consumo (5)

R\$ 26.500,00

02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais

02.11.03 – Vigilância e Serviços Municipais

15.452.0014.2061 – Manutenção das Atividades de Vigilância e Serviços Municipais

R\$ 5.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

Total

R\$ 38.500,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

a) Superávit Financeiro

R\$ 33.500,00

b) Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais

02.11.03 – Vigilância e Serviços Municipais

15.452.0014.2061 – Manutenção das Atividades de Vigilância e Serviços Municipais

R\$ 5.000,00

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)

Total

R\$ 5.000,00

Total Geral


R\$ 38.500,00

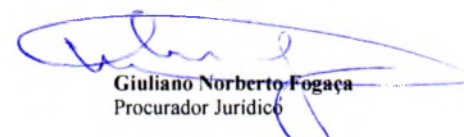
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 12 DE AGOSTO DE 2019.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Depto. de Administração


Giuliano Norberto Fogaça
Procurador Jurídico